



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 7.463, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

*“Estende o prazo da quarentena de que trata o parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.375, de 23 de Março de 2020 e dá providências correlatas.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso de suas atribuições legais;

*Considerando* a decretação de medida de quarentena em todo o Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

*Considerando* que de acordo com a 9ª atualização do Plano São Paulo, cujo panorama atualizado até 31 de julho de 2020, aponta que o Município de Leme se encontra na 01ª fase de retomada de atividades (fase vermelha);

*Considerando* as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde, e;



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

*Considerando*, finalmente, a necessidade de conter a disseminação da Covid-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Município de Leme;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica estendido até dia **07 de Agosto de 2020** o período de quarentena de que trata o parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.375, de 23 de Março de 2020 e suas prorrogações, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – Covid-19 no Município de Leme.

**Parágrafo Único.** Ficam mantidas as medidas de restrições constantes do Decreto Municipal nº 7.458, de 27 de Julho de 2020, bem como toda legislação pertinente.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Em Leme, 03 de Agosto de 2020.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

Av. 29 de agosto, 668 – Centro – CEP; 13610-210 - PABX (19) 3573-4900 CNPJ/MF 46.362.661/0001-68

*prefeito@leme.sp.gov.br*



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

**Prefeito do Município de Leme**

Av. 29 de agosto, 668 – Centro – CEP; 13610-210 - PABX (19) 3573-4900 CNPJ/MF 46.362.661/0001-68

*[prefeito@leme.sp.gov.br](mailto:prefeito@leme.sp.gov.br)*